



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 16-CENTRO SANTA LUZ-BA
CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Santa Luz, 04 de Março de 2026.

Ofício N° 018/2026.


Senhores Edis,

Vimos através do presente encaminhar cópia do **PROJETO DE LEI N°1.836/2026** – Dispõe sobre o reconhecimento da prática esportiva dos Badogueiros como modalidade esportiva e cultural no âmbito do município e dá outras providências. De autoria do Vereador Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza e

Para emissão de parecer.

Por gentileza dar ciência aos demais membros da referida Comissão.

Atenciosamente,


Joseane Santos Lopes
Presidenta

Ao

Sr. Higor dos Santos Lima.

MD. Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final..

Nesta.

RECEBIDO EM

06/03/26



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 1836/2026

“Dispõe sobre o reconhecimento da prática esportiva dos Badogueiros como modalidade esportiva e cultural no âmbito do município e dá outras providências.”

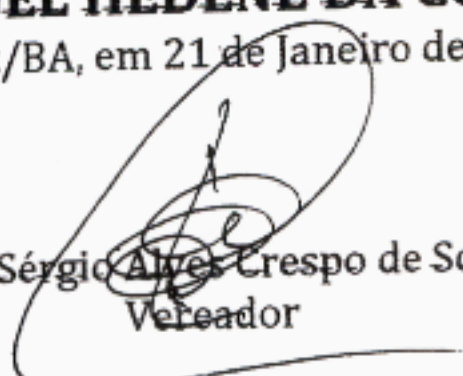
Art. 1º Fica reconhecida a prática esportiva dos Badogueiros como modalidade esportiva e cultural, por seu valor histórico, recreativo e social.

Art. 2º O Poder Público poderá incentivar a prática por meio de eventos, competições, custeios e ações educativas, respeitando as normas de segurança.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO SAMUEL HEDENE DA CUNHA MACEDO

Santaluz/BA, em 21 de Janeiro de 2026


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador

RECEBIDO EM

21/01/2026




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.836/2026

O presente projeto tem como objetivo reconhecer e instituir a prática dos **Badogueiros** como modalidade esportiva, valorizando uma atividade tradicional que faz parte da cultura popular e do lazer de muitos praticantes. A formalização dessa prática como esporte contribui para a preservação cultural, o incentivo à convivência comunitária e a promoção de atividades recreativas organizadas.

Além disso, o reconhecimento da modalidade possibilita a criação de eventos, campeonatos e ações esportivas, estimulando a participação de jovens, adultos e idosos, fortalecendo a inclusão social e promovendo hábitos saudáveis. A iniciativa também favorece o desenvolvimento do esporte amador, amplia as opções de lazer no município e reforça o compromisso do poder público com a valorização das manifestações esportivas locais.

Dessa forma, o projeto justifica-se por promover o esporte, a cultura e o bem-estar social, reconhecendo oficialmente uma prática que já possui relevância e adesão popular, assim peço o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.

PLENÁRIO SAMUEL HEDENE DA CUNHA MACEDO
Santaluz/BA, em 21 de Janeiro de 2026


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador